

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4330

ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

— 68

PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	08
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	08
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	09
Interior	11
DIVERSOS	22
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	22
JUSTIÇA ELEITORAL	22
JUSTIÇA DO TRABALHO	23
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	37
EDITAIS JUDICIAIS	68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00048

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3613/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, à ELISA LACREME CONCEIÇÃO, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais correspondentes ao nível de seu cargo, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual; acrescidos de doze por cento (12%) de promoção horizontal (Decreto Judiciário nº 161/88), vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, gratificação de função símbolo 2-F, de acordo com o inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal.

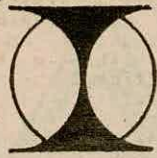
Curitiba, 25 de janeiro de 1995.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO



Nota: Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES, Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA, Diretor Adjunto

Endereço: RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvencê) 252-2012 - (Diretoria)
Caixa Postal nº 1182 FAX
Cep- 80030-050 253-4302 - (Diretoria)
PABX - (041) 252-4411 - (Informações) 253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00)

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal) and Price (R\$ 22.00, R\$ 112.00)

NÚMEROS AVULSOS

Table with 2 columns: Item (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA) and Price (R\$ 0,30, R\$ 0,80)

FOTOCOPIAS

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (R\$ 0,05, R\$ 0,08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 2 columns: Nome do Livro (DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.) and Preço (R\$ 1,00, R\$ 3,00, etc.)

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

- 1ª CÂMARA CÍVEL: Des. Oto Sponholz - Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa
2ª CÂMARA CÍVEL: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Carlos Rautian, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patrucci
3ª CÂMARA CÍVEL: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abraão Miguel

- Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti
4ª CÂMARA CÍVEL: Des. Wilson Reback - Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accácio Cambi, Des. Walter Borges Camargo
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abraão Miguel, Des. Oto Sponholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patrucci, Des. Accácio Cambi
Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

- 1ª CÂMARA CRIMINAL: Des. Mattos Guedes - Presidente, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira
Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras

- 2ª CÂMARA CRIMINAL: Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci, Luiz Viel
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS: Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci, Des. Luiz Viel
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA: Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça, Des. WILSON REBACK, Des. MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATRUCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCÁCIO CAMBI

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente, DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente, DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: DR. MARIO RAU - Presidente, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM, DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

- SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLES MESSIAS, DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. IVAN BORTOLETO, DR. TELMO CHIEREM, DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

- QUARTA CÂMARA CÍVEL: DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DRA. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

- QUINTA CÂMARA CÍVEL: DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

- SEXTA CÂMARA CÍVEL: DR. HELIO ENGELHARDI - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA
Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

- SETIMA CÂMARA CÍVEL: DR. JOSE VIDAL COELHO - Presidente, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO, DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

- OITAVA CÂMARA CÍVEL: DR. LOPES DE NORONHA - Presidente, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

- PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL: DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurelio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

- SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL: DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

- TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL: DR. OCTAVIO VALEIXO - Presidente, DR. OESIR GONCALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

- QUARTA CÂMARA CRIMINAL: DR. GIL TROTTA TELLES - Presidente, DR. MOACIR GUIMARAES, DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

- GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Civ.: DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DR. MARIO RAU, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM, DR. CUNHA RIBAS

- 2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Civ.: 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS: DR. HELIO ENGELHARDI - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. CORDEIRO CLEVE, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLES MESSIAS, DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

- 3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Civ.: 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS: DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. JOSE VIDAL COELHO, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHIEREM, DR. DOMINGOS RAMINA

- 4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Civ.: 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS: DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DR. LOPES DE NORONHA, DR. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES, DR. HIROSE ZENI, DR. MILANI DE MOURA, DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO - 1 e 3ª Câm. Crim.: 1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS: DR. DILMAR KESSLER - Presidente, DR. OCTAVIO VALEIXO, DR. OESIR GONCALVES, DR. ANGELO ZATTAR, DR. SIDNEY MORA, DR. NERIO FERREIRA, DR. WANDERLEI RESENDE, DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

- 2º GRUPO - 2 e 4ª Câm. Crim.: 2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS: DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, DR. TROTTA TELLES, DR. MOACIR GUIMARAES, DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO, DR. ANTONIO GOMES DA SILVA, DR. CYRO CREMA, DR. FLEURY FERNANDES, DR. RAMOS BRAGA

- GRUPOS CÍVEIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO - 1 e 5ª Câm. Civ.: 1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

- 2º GRUPO - 2 e 6ª Câm. Civ.: 1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

- 3º GRUPO - 3 e 7ª Câm. Civ.: 2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

- 4º GRUPO - 4 e 8ª Câm. Civ.: 2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

- GRUPOS CRIMINAIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00048

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39438/90, resolve

NOMEAR

CARLOS DANIEL MENDES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Imbaú, Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00050

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58409/94-4,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a RUBENS FARIAS FERREIRA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, com proventos proporcionais a trinta e quatro trinta e cinco avos (34/35), com fundamento nos artigos 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, incluídos doze por cento (12%) de promoção horizontal (Decreto Judiciário nº 161/88), acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 34, inciso XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83; e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00051

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56352/94-1,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ARTHUR YPIRANGA DO AMARAL SCHIER, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mallet, de acordo com os artigos 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a" da Carta Magna Estadual, com a promoção horizontal prevista no Decreto Judiciário nº 161/88,

com proventos integrais correspondentes ao seu nível, incluídos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10 da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12 da Lei nº 7547/81; e a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00052

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53827/94-8,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a VANIA BELANDA BOGGO, no cargo de Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, respeitado o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 40, inciso III, alínea "a" do mencionado diploma legal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, incluídos doze por cento (12%) de promoção horizontal (Decreto Judiciário nº 161/88), acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais e cinco por cento (5%) de adicionais anuais, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70; e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61407/94-8, resolve

PRORROGAR

até 1º de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1892, de 05 de setembro de 1994, referente a disposição junto ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, de WANESSA REGINA DE OLIVEIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59889/94-3, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand, a usufruir os quatorze (14) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 19 de dezembro de 1994, interrompidas através da Portaria nº 2404, de 19.11.92.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000222

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54866/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 12 de dezembro de 1994.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59112/94-9, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, a u-

sufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 26 de dezembro de 1994, interrompidas através da Portaria nº 1351, de 06.07.92.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000224

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3004/95-0, resolve

A U T O R I Z A R

ao Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Romualdo Mosson e Maria Helena Manfré, no dia 28 de janeiro do ano em curso, em Colombo.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000225

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2185/95-5, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 468/93, de Ação Civil Pública, em que é requerente o Ministério Público do Estado do Paraná e requerida Candeias - Esporte, Lazer e Recreações, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000226

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor DEVANIR CESTARI, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir decisões nos autos sob nº 14/94, de Ação Penal Pública, da Comarca de Centenário do Sul, em que figura como réu Gilmar Lazarini Bochi, a partir de 30 de novembro de 1994, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000227

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1995, do Doutor LUIS CÉSAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000228

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58887/94-2, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de dezembro de 1994, a licença especial concedida ao Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, através do item II da Portaria nº 2461/94, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000229

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3003/95-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 08 de setembro de 1994, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000230

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63646/94-4, resolve

CONCEDER

ao Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000231

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186/95-7 resolve

CONCEDER

ao Doutor BELCHIOR SOARES DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1993, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

L O T A R

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 000232

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58828/94-0, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.09.89 e 20.09.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 000233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

T R A N S F E R I R

por necessidade do serviço e em razão da designação efetivada pela Portaria nº 129/95, para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, o início das férias alusivas ao ano de 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 2738/94, à Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 000234

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62296/94-5, resolve

CREUSA MARIA FELICIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, a partir de 11 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 000235

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53937/94-1, resolve

C O N C E D E R

à DALILA MARIA RAMON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 05 de outubro de 1994, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 000236

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61636/94-5, resolve

A U T O R I Z A R

MÁRIO JOSÉ KARATCHUK, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 02 de janeiro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 000237

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62884/94-7, resolve

PRORROGAR

até 1º de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 650, de 22 de março de 1994, referente a disposição junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, de DILSON STADNIK, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000238

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62233/94-8, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias, a partir de 30 de dezembro de 1994, o prazo para CYNTHIA CHERON CARVALHO DE SOUZA, tomar posse no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Manguaerinha, de acordo com o § 1º, do artigo 41, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000239

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61805/94-3, resolve

PRORROGAR

até 1º de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1960, de 15 de setembro de 1994, referente a disposição junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA, de DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000240

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 613/95-2, resolve

PRORROGAR

até 1º de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 227, de 25 de janeiro de 1994, referente a disposição junto à Câmara dos Deputados, da Bacharel ANGELA SOFIA DAL'COL, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 000241

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender o processo nº 23/94, da Comarca de Irati, em que figura como réu Luiz Carlos de Araújo, em virtude do impedimento da Juíza Substituta.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 000242

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 721/95-7, resolve

DESIGNAR

a Bacharel VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, durante o afastamento da titular, MARIA APARECIDA HAMANN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de janeiro de 1995.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 34/95.-

Prot.52.423/94 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente de Informação de fls. 06/07, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de 413 (quatrocentos e treze) assinaturas trimestrais do "Boletim Decendial Informativo da Legislação Brasileira da Juruá", referente ao período de outubro a dezembro do ano de 1994, destinadas ao Centro de Documentação, através da empresa JURUÁ EDITORA LTDA., conforme proposta de fls. 03, pelo valor total de R\$ 9.664,20 (Nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, vinte / centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art. 25, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
 III - Publique-se. Em 16 de Janeiro de 1995.
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 23 de janeiro de 1995

Of. Circ. nº 03/95

Assunto : Lavratura de assento de óbito

Senhor Juiz:

Atendendo a pedido da Chefe de Divisão de Seguro Social no Estado do Paraná, Sônia Regina Carzino Barbosa, solicito as providências necessárias no sentido de que o(s) Oficial(is) do Registro Civil dessa Comarca, informe(m) a esta Corre-

gedoria Geral da Justiça, se consta e, seu(s) Ofício(s) de Justiça, o assento de óbito de BARTOLOMEU CONSTANCE MARCANTE, nascido em 1º/05/1915 e CPF 001.654.259-20.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Desembargador Negi Calixto
 Desembargador NEGI CALIXTO
 Corregedor Geral da Justiça

CTA 24 JAN 16.00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0033

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

os Promotores de Justiça ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR, ALBERTO ELOY ALVES, ALCIDES BITTENCOURT NETTO, AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO, CARLOS ALDIR LOSS, CARVILIO DA SILVEIRA FILHO, CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS, CHEDE MAMÉDIO BARK, CID RAYMUNDO LOYOLA JÚNIOR, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER, CLÓVIS TEIXEIRA, CRISTINA MARIA SUTTER CORREIA DA SILVA, DIVONZIR VALESÍ, EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, ERNANI DE SOUZA CUBAS JÚNIOR, ERVIN FERNANDO ZEIDLER, FRANCISCO OCTÁVIO DA SILVEIRA FARAJ, GERALDO DA ROCHA SANTOS, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA, ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO, JOÃO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA, JOÃO ZAIONS JÚNIOR, JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR, JOSÉ KUMIO KUBOTA, LEONEL CUNHA, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MAFRA, LUIZ CARLOS LIMA VIANA, LUIZ EDUARDO CANTO AZEVEDO BUENO, LUIZ ROBERTO MERLIN CLÈVE, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA, MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER, MÁRIO SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA, MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, MILTON COUTO COSTA, MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, MOIZÉS TORQUATO, MONICA LOUISE DE AZEVEDO, NEY ROBERTO ZANLORENZI, PAULO JOSÉ KESSLER, PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, REGINALDO ROLIM PEREIRA, RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, ROSANA BERALDI BEVERVANÇO LUDWIG, ROTILDO CHEMIM, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, VALMOR ANTONIO PADILHA, VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILLO e VALÉRIO VANHONI para fiscalizarem as provas preliminares do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Paraná, a serem realizadas no dia 03 de fevereiro de 1995, às 13:00 horas, nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, sita à Rua Imaculada Conceição nº 1155, Setor do Centro de Tecnologia e Ciências Humanas, Bloco I, solicitando-se a presença dos convocados, no mencionado local, às 12h.20min.

Curitiba, 17 de janeiro de 1995.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 010/95

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, resolve:

CONCEDER

a partir de 1º de fevereiro de 1995, Gratificação de Função prevista no artigo 6º da Lei nº 10.125, de 29 de outubro de 1992, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, abaixo relacionados:

SERVIDOR	R.G. Nº	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
MEUZA BUZUTTI	1.582.321-6	GF-3
LUCI HELENA SIMAN DE LIMA	4.189.746-6	GF-2
SONIA MARA DIAS PRESTES	1.840.541-2	GF-2
RONILDO JOSÉ DO CARMO	3.625.978-9	GF-2

Curitiba, 25 de janeiro de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
 Antônio Carlos Coelho Mendes
 Procurador de Justiça
 Diretor Secretário

PORTARIA Nº 011/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 625, de 09 de maio de 1994, resolve:

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ROSINAR ANDERLY WITKOWSKI, a partir de 20 de janeiro fluente, assegurando-se-lhe os 12 (doze) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 25 de janeiro de 1995.

Antônio Carlos Coelho Mendes
 Antônio Carlos Coelho Mendes
 Procurador de Justiça
 Diretor-Secretário

DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos devedores acima, de que será levado à venda pública os bens penhorados nos autos nº 36/93 de CARTA PRECATÓRIA oriunda da Comarca de Cambé-Pr, extraída dos autos nº 461/83 de EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra COM. E REP. SAKUMA LTDA E OUTRO, pela seguinte maneira:

1ª LEILÃO: Dia 13 de fevereiro do ano de 1.995, às 14:00 horas.
2ª LEILÃO: Dia 24 de fevereiro do ano de 1.995, às 14:00 horas, ficando transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário, caso nas datas acima não haja expediente forense.
LOCAL: Átrio do Fórum, sito na Av. Duque de Caxias, nº 689, Centro Administrativo.

BENS: a) Direitos de uso que possui o devedor Elizeu Araujo sobre o terminal telefônico de nº 324-1446 de inscrição nº 59813-5; b) Direitos de uso que possui o devedor também sobre o terminal telefônico de nº 324-0144 de inscrição nº 59812-7, junto ao Sercomtel.

ÔNUS: Não consta dos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do devedor Elizeu Araujo Rua Ohio, nº 53 nesta. AVALIAÇÃO: R\$ 2.026,80 (Dois mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).

INTIMAÇÃO: "ad-cautelam" ficam os devedores COM. E REP. SAKUMA / LTDA E ELIZEU ARAUJO intimados por este edital, para no caso de não ser encontrados pessoalmente para intimação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na formal da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 1.994. - SU (CARLOS ROBERTO SILVEIRA), Empregado Juramentado, é datilografado e subscrevi.

F-80,00 P-9990

[Assinatura]
CELSONE SEIKITI SAIKI
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA CLOSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que nos autos nº 560/91 de Execução de Título Extrajudicial movida por Sul Brasileiro, Crédito Imobiliário S/A contra CLOSS- Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi procedida a retificação da penhora efetuada sobre bens da devedora, que passa a vigorar da seguinte forma: a) DATA DE TERRAS nº 8, da quadra 3, com a área de 360,00 m2, situada no Vale San Fernando, nesta cidade, matrícula nº 720, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria com a área de 129,55 m2, averbação nº 720A, naquele Ofício Imobiliário; b) DATA DE TERRAS nº 2, da quadra 7, com a área de 360,00 m2, sito no Vale San Fernando, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 763, no RI do 3º Ofício da Comarca de Londrina, contendo uma residência em alvenaria com a área de 130,50 m2, conforme averbação nº 763A, no mencionado Registro Imobiliário; c) DATA DE TERRAS nº 5, quadra 6, com a área de 360,00 m2, no Vale San Fernando, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 734, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria, com a área de 129,55 m2, conforme averbação nº 734A, no referido Ofício Imobiliário; d) DATA DE TERRAS nº 19, quadra 6, medindo 360,00 m2, situada no Vale San Fernando, Matrícula nº 748, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria com a área de 129,55 m2, conforme averbação nº 748A, no referido Ofício Imobiliário; e) DATA DE TERRAS nº 28 da quadra 6, sito no Vale San Fernando, nesta cidade, com a área de 360,00 m2, matrícula nº 757, no RI do 3º Ofício da Comarca de Londrina, contendo uma casa de alvenaria com a área de 129,55 m2, conforme averbação nº 757A, no referido Ofício Imobiliário; f) DATA DE TERRAS nº 20, quadra n.7, no Vale San Fernando, nesta cidade, medindo 360,00 m2, matrícula nº 770, no RI do 3º Ofício da Comarca de Londrina, contendo uma casa de alvenaria, conforme averbação nº 770A, área construída de 129,55 m2; g) DATA DE TERRAS nº 18, quadra 6, no Vale San Fernando, nesta cidade, com a área de 360,00 m2, matrícula 747, no RI do 3º Ofício da Comarca de Londrina, contendo uma casa de alvenaria com a área de 130,50 m2, conforme averbação nº 747A, no referido Ofício Imobiliário; h) DATA DE TERRAS nº 04, quadra 06, no Vale San Fernando, nesta cidade, com a área de 360,00 m2 Matrícula nº 733, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria com a área de 130,50 m2, conforme averbação nº 733A, no mesmo Ofício Imobiliário; i) DATA DE TERRAS nº 24, quadra 07, com a área de 360,00 m2, no Vale San Fernando, - nesta cidade, Matrícula nº 774, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria com a área de 130,80 m2, conforme averbação nº 774A, no mesmo Ofício Imobiliário; j) DATA DE TERRAS nº 02, digo, nº 03 (três) da quadra 6, no Vale San Fernando, nesta cidade, com a área de 360,00 m2, Matrícula nº 732, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria

ria com a área de 130,80 m2, conforme averbação nº 732A, no referido Ofício Imobiliário; k) DATA DE TERRAS nº 20, quadra 6, no Vale San Fernando, nesta cidade de Londrina, com a área de 360,00 metros quadrados, Matrícula nº 749, no RI do 3º Ofício desta Comarca, contendo uma casa de alvenaria com a área de 130,50 m2 conforme averbação nº 749A, no referido Ofício Imobiliário;

Imóveis situados e penhorados na cidade de Cornélio Procopio e que não sofreram retificação: a) DATA DE TERRAS nº 13, quadra 6, situada no Vitória Régia Parque Residencial, com a área de 880,00 m2, Matrícula nº 340, no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; b) DATA DE TERRAS nº 15, quadra 6, com a área de 876,57, situada no Vitória Régia Parque Residencial, matrícula nº 341, no RI do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; c) DATA DE TERRAS nº 12, quadra 6, com a área de 880,00 m2, no Vitória Régia Parque Residencial, matrícula nº 339, no RI do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; d) DATA DE TERRAS nº 9, quadra 6, com a área de 876,57 m2, situada no Vitória Régia Parque Residencial, Matrícula nº 337, no RI do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; e) DATA DE TERRAS nº 8 da quadra nº 6, com a área de 876,57 m2, situada no Vitória Régia Parque Residencial, Matrícula nº 336, no RI do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; f) DATA DE TERRAS nº 5 da quadra nº 6, com a área de 880,00 m2, situada no Vitória Régia Parque Residencial, Matrícula nº 333, no RI do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; g) DATA DE TERRAS nº 6, quadra nº 6, com a área de 880,00 m2, situada no Vitória Régia Parque Residencial, matrícula nº 334, no Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio; h) DATA DE TERRAS nº 11, da quadra nº 6, com a área de 880,00 m2, situada no Vitória Régia Parque Residencial, Matrícula nº 338, no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio, ficando a devedora Closs Empreendimentos Imobiliários Lt, na pessoa de seu representante legal, INTIMADA das retificações efetuadas, bem como para OPOR EMBARGOS, querendo, no prazo de dez dias, contados do prazo de dilação, sob pena de prosseguimento da execução até integral satisfação dos direitos do Credor. Londrina, dezesseis de dezembro de 1994. Eu (Manoel Joviniano Carneiro Lebe), Escrivão, o datilografado e subscrevi.

[Assinatura]
Ruy Francisco Thomaz
Juiz de Direito

T. 75442-

MARINGA

EDITAL DE CITAÇÃO DE OLYNTHO LUCIANO DE JESUS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de citação de OLYNTHO LUCIANO DE JESUS (CPF 452829948-87), residente e domiciliado em lugar ignorado, para no prazo de 05 (cinco) dias comparecer perante este Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Maringá, à av. Tiradentes, nº2, Edifício do Fórum, 1º andar, sala 190, onde se processa a Ação de Depósito nº 260/85, em que é requerente COMIND FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, e depositar em Juízo os seguintes bens: a) O1 cortador de fios elétricos Malpa D-81; b) O1 cortador de fios Malpa D-81; e c) O1 liquidificador industrial, entregá-los ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou mesmo contestar a ação, SOB PENA DE PRISÃO DE ATÉ UM ANO. RESUMO DO PEDIDO INICIAL - O requerente celebrou contrato de financiamento com o requerido, no valor de Cr\$4.696.380,00, sendo transferidos em alienação fiduciária O1 cortador de fios elétricos Malpa D-81, O1 cortador de fios Malpa mod. D-81 e O1 liquidificador industrial; o requerido comprometeu-se a pagar o total do contrato em 6 prestações de Cr\$782.730,00, representados por Notas Promissórias, e deixou de pagá-las a partir da 5ª prestação. Pe de a busca e apreensão dos bens alienados fiduciariamente. FICA AINDA CIENTE DE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA. Maringá, 28 de novembro de 1994. Eu (JAYME VIEIRA LOPES), Escrivão, o datilografado e subscrevo.

ANTÔNIO MARTELOZZO
Juiz de Direito

T. 75401-

MEDIANEIRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PARANÁ.
VARA CRIMINAL E ANEXOS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da Comarca de Medianeira-Pr., tendo em vista a autuação

do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio / Tribunal de Justiça do Estado e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias contados na forma da lei, encontra-se / aberta inscrição para provimento do cargo de Agente de Limpeza desta Comarca de Medianeira. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde / logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário / público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta por três (03) médicos não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartório criminal das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo de funcionários públicos, os que não estiverem / quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes cosangüíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado / providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira-Pr., aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil / novecentos e noventa e quatro. EU Luiz Osório Moraes Panza (ROSELENA A. RIBEIRO - Agente Técnico Administrativo), datilografei e subcrevo.

LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

JUIZ DE DIREITO

F-140,00 P-05

MORRETES

EDITAL DE VENDA DE VEÍCULOS E PRODUTOS

Por determinação do Dr. Eugênio Giongo, MM. Juiz de Direito da Comarca de Morretes/PR, através do R. Despacho de fls. 2627 nos autos 155/90 da Falência das Inds. Papel São Marcos Ltda. e em obediência ao artigo 118 e parágrafos, da lei de Falências, vem o síndico publicar os editais de vendas de veículos e produtos integrantes da Massa Falida, com prazo de trinta dias, na forma da Lei, como segue:

1 - OBJETO:

Estão à venda os seguintes veículos e produtos, nas condições em que se encontram, emunciando-se os respectivos valores mínimos:

- 1 - Camioneta Toyota Bandeirantes, 1986, JM-0299 R\$ 7.500,00
- 2 - Camioneta Pick-Up Ford, 1980, ABX 6209. R\$ 3.000,00
- 3 - Caminhão Mercedes Benz, 1968, JM-0237 (só carcaça) R\$ 1.000,00
- 4 - Caminhão Mercedes Benz, 1969, JM-0359 (só carcaça) R\$ 1.000,00
- 5 - Caminhão Mercedes Benz, 1970, JM-0062 R\$ 5.000,00

- 6 - Caminhão GM/Chevrolet, 1948 (sem licenciamento) R\$ 1.300,00
- 7 - Caminhão GM/Chevrolet, 1974, JM-0196 R\$ 4.000,00
- 8 - Jeep Ford, ano 1973, placa BJ-8475 R\$ 1.200,00
- 9 - Amido (aprox. 450 sacos de 50 kg) - preço por unid. R\$ 15,00
- 10 - Sucata (quant. a ser definida na venda) - preço p/kg R\$ 40,00
- 11 - Lenha (aprox. 100 m - pinus e nativa) - preço p/mst R\$ 6,00
- 12 - 83 fardos papel cortado (0,35 x 0,45) - preço por kg R\$ 0,90
- 13 - 20 bobinas semi-kraft 80 gm (0,60 x 0,22) - preço p/kg R\$ 0,90
- 14 - 07 bobinas semi-kraft 80 gm (0,40 x 0,22) - preço p/kg R\$ 0,90
- 15 - 106 bobinas semi-kraft 80 gm (0,40 x 0,45) - preço p/kg R\$ 0,80
- 16 - 06 bobinas inds. 130 gm (0,50 x 0,95) - preço p/kg R\$ 0,75
- 17 - 02 bobinas inds. 130 gm (0,75 x 0,95) - preço p/kg R\$ 0,75

Tais bens e produtos serão devidamente avaliados às fls. 2623 dos autos, pelo Avaliador Judicial.

II - Local para Vistoria dos Veículos e produtos:

- Os itens ofertados encontram-se na Rua Antônio Vieira dos Santos, 217, em Morretes - PR, à disposição dos interessados para verificação dos mesmos.

III - CONDIÇÕES:

Os interessados apresentarão suas propostas em envelopes fechados ao Escrivão do Cível e Comércio da Comarca de Morretes/PR, no Fórum local, mediante recibo, às 09:00 h. do dia 03/03/1995, que serão abertos pelo Juiz, perante o Síndico e os interessados que comparecerem, lavrando o Escrivão o auto respectivo, que será por todos assinado e juntado as propostas aos autos de Falência.

As propostas serão formuladas por item, separadamente, com os preços por unidade, kg, ou mst, conforme o caso.

O Síndico, em 24 horas, apresentará ao Juiz a sua informação sobre as propostas, indicando qual o melhor.

O Juiz, ouvindo em três dias o Falido e o Representante do Ministério Público, decidirá ordenando, se autorizar a venda, a expedição do respectivo Alvará.

O valor da(s) proposta(s) será realizado no prazo de 05 dias, após a expedição do Alvará.

Morretes, 20 de janeiro de 1995.

(a) RUY ARMANDO SABINO DOS SANTOS
Síndico

F-56,00 P-14

PALMAS

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade do devedor R. N. FEDERIZZI, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 16-02-95, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;

SEGUNDA PRAÇA: Dia 27-02-95, às 10:00 horas, para venda à quem mais der, não sendo aceito preço vil;

LOCAL: Edifício do Fórum local, sito à Av. Barão do Rio Branco s/ nº.

PROCESSO: Autos nº 183/90 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S.A. e executados: R.N. FEDERIZZI FRANCISCO ABÍLIO DE OLIVEIRA e EGÍDIO GIOTTO;

BENS: Um lote de terreno situado no quadro urbano desta cidade, no aumento verificado no quadrante Leste e corresponde ao lote nº 12, da quadra nº 83, medindo 562,50 m2. com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte divide com parte do lote nº 09 e 10 de Renildo Natal Federizzi e com o lote nº 11 de José Amazonas de Mello - Leão, medindo 37,50 metros; ao Sul, divide com o lote nº 13 de Renildo Natal Federizzi, medindo 37,50 metros; a Leste, onde faz frente com a rua do Expedicionário Palmense, medindo 15,00 metros; ao Oeste, divide com o lote nº 05 de Renildo Natal Federizzi, registrado sob o nº R-1-1.493, feito na ficha nº 1.493, referente a matrícula nº 1.493 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. 2ª) - Um lote de terreno situado no quadro urbano desta cidade no aumento verificado no quadrante Leste, e corresponde ao lote nº 15 da quadra nº 83, medindo 562,50 m2. com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte divide com o lote nº 14 de Renildo Natal Federizzi, medindo 37,50 metros; ao Sul, divide com o lote nº 16 e parte do lote nº 20, ambos de Renildo Natal Federizzi medindo 37,50 metros; a Leste, onde faz frente com a rua Expedicionário Palmense medindo 15,00 metros; ao Oeste, divide com o lote nº 02 de Renildo Natal Federizzi, medindo 15,00 metros. Adquirente: Renildo Natal - Federizzi, registro sob o nº R-1-5.744, feito na ficha nº 5.744, - referente a matrícula nº 5.744 do Cartório do registro de Imóveis/ desta Comarca;

DEPÓSITO: Em mãos da Depositária Pública Sra. Leila Fátima de Lima
AVALIAÇÃO: Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros reais) em 30-03-94;

VALOR DA DÍVIDA: 6.516,808 URVs. em 18-04-94

ÔNUS: Não consta nos autos;

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a executada R.N. FEDERIZZI, na pessoa de seu representante legal Sr. Renildo Natal Federizzi e sua mulher; FRANCISCO ABÍLIO DE OLIVEIRA e EGÍDIO GIOTTO, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal. Em _____, Juiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

2x-31-14 F-104,00 P-9956

UDENIR SGARBI
Juiz de Direito -

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos dos Autos nº 404/91, de FALÊNCIA, em que é requerente BANCO AMERICA DO SUL S/A e requerida SADILO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA e nos termos da respeitável sentença de fls. 150 : "SENTENÇA (AUTOS Nº 404/91)... ISTO POSTO, com supedâneo nos fundamentos acima e ex vi do art. 75, par. terceiro, do Decreto-lei n. 7.661/45, declaro encerrada nesta data a falência de SADILO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA. Comunicações, intimações e diligências de rigor. Custas conforme a lei. Passando em julgado, sejam os autos arquivados. P.R.I. Ponta Grossa, em 14 de janeiro de 1994. (a) JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (1.995). Eu, *[assinatura]* o subscrevi.

[assinatura]
GLADYS S. VENDRAMI
Escrivã-Aut.p/Port.01/92.
F-104,00 P-06

Juizo de Direito da 3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS- PRAZO: 10 DIAS

O DOUTOR RENATO LOPES DE PAIVA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramitam os autos de FALÊNCIA sob nº 322/92, em que é requerente RETIFICA DE MOTO - RES NOVO HORIZONTE LTDA. e requerida EMPRESA DE TRANSPORTES IMAPA LTDA., sendo que mediante o presente leva ao conhecimento de terceiros de que o Síndico nomeado nos autos, DR. JOAQUIM ALVES DE QUADROS comunicou ao Juizo sobre a inexistência de bens da falida EMPRESA DE TRANSPORTES IMAPA LTDA., estabelecida nesta cidade, à rua Francisco Manoel 338, devendo os interessados, no prazo de dez (10) dias, requererem o que for a bem dos seus direitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, *[assinatura]* (JOÃO RICARDO MENDONÇA), Auxiliar Juramentado, o datilografar e subscrevo.

[assinatura]
RENATO LOPES DE PAIVA
Juiz de Direito Substituto
F-40,00 P-09

Cartório Privativo do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível
Comércio e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) DE REUS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

O Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível, desta Comarca.

FAZ SABER, aos acima nomeados, que, por esta Vara, tramitam os Autos nº 370/94 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por ORLANDO HAUS e MARIA TEREZA PENTEADO HAUS, objetivando seja-lhe declarado o domínio do seguinte imóvel: "Um lote de terreno urbano s/nº (sem número), da quadra nº 29 (vinte e nove), situado no DISTRITO DE GUARAGI deste Município e comarca, inscrição imobiliária nº 25-7-77-29-0216-001, com as seguintes características de quem da rua olha: 22,50m. (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Jacinto Gomes; 35,10m. (trinta e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com terras de João Gebeluka; 18,00m. (dezoito metros) no fundo, confrontando com propriedade de João Gebeluka, perfazendo uma área total de 709,76 m2. Existindo sobre o mesmo uma construção em alvenaria medindo 155,70m2 e também uma edícula de madeira, medindo 70m2 de frente para a rua Jacinto Gomes". **INTIMA-OS**, outrossim, da audiência de justificação de posse a realizar-se em 15/02/95, às 15:00 horas, neste Juizo, e **CITA-OS**, ainda, para todos os atos do processo, advertindo-os, finalmente, que se não contestarem a ação em quinze (15) dias, contados da intimação da decisão que declarar justificada a posse (só serão intimados aqueles que intervirem no feito), reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo(s) requerente(s). Ponta Grossa, 11 de janeiro de 1995. E u, *[assinatura]* o subscrevi.

T. 75447-

[assinatura]
GLADYS S. VENDRAMI
Escrivã-Aut.p/Port.01/92.

PORECATU

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARINALDO SOARES DE LIMA, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de Citação de Marinaldo Soares de Lima, residente e domiciliado em lugar ignorado, para que no prazo de cinco dias, pague a dívida de R\$- 79.015,09 devidamente atualiza

da na data do efetivo pagamento, com os juros e correção monetária e encargos indicados nas certidões de dívida ativa, ou para que no prazo legal garanta a execução, em conformidade com o artigo 9º da Lei 6.830/80. O presente edital é expedido nos autos de Execução Fiscal nº 006/94, em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado MARINALDO SOARES DE LIMA, referente a certidão de dívida ativa nº 1900879-0; Fica o executado cientificado de que este Juizo funciona à Rua Sidney Nindo, nº 440, no horário / das 8,30 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas. PORECATU-PR, 11 de Novembro de 1994. Eu, *[assinatura]* (ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR), Escrivão o subscrevo.

F-52,00 P-66

[assinatura]
LUIZ CARLOS BOER
Juiz de Direito



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINA MARIA PEDROZO ROMÃO, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

Edital de Intimação de REGINA MARIA PEDROZO ROMÃO, brasileira, casada, do lar, residente em lugar ignorado, para que no prazo de 10 dias constitua novo procurador e dê andamento no prazo de 48 horas, nos autos de Divorcio Direto sob nº 74/92, em que é requerente REGINA MARIA PEDROZO ROMÃO e requerido VALTER MIGUEL ROMÃO, sob pena de extinção da ação. Tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. 69, a seguir transcrito: "Intime-se a autora a constituir novo procurador no prazo de 10 dias, bem como promover o prosseguimento do feito em 48,00 horas, sob pena de extinção. Expeça-se edital. Lgt. 11-11-1994. PORECATU-PR 12 de dezembro de 1994. Eu, *[assinatura]* (ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR), Escrivão, o subscrevo.

P-67

[assinatura]
LUIZ CARLOS BOER
Juiz de Direito

PRUDENTÓPOLIS

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS
Prazo de 10 dias

O Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis, faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo Cível e Diretoria do Fórum, tramitam os autos de nr. 352/88 de concurso ao Cargo Vago de Escrivão Distrital de Jaciaba, tendo em referidos autos, apensos os autos de pedido de inscrição ao referido concurso, tendo as seguintes pessoas inscritas:

- 01 - ANTONIO CARLOS PIERIN;
- 02 - ROBERT JONCZYK;
- 03 - ANDREA MARINONI;
- 04 - INGRID LEITÃO E SILVA GOTARDI;
- 05 - MARIO DA SILVA JOAQUIM;
- 06 - PAULO ANDRÉ SCHMIDT NETO;
- 07 - SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ;
- 08 - ESTELA BERNADES RIBAS;
- 09 - JOÃO VANDERLEI BRAUNA;
- 10 - TANIA APARECIDA LISBOA;
- 11 - YARA MARA BUCHMANN DULEBA;
- 12 - TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR;
- 13 - TEREZINHA HELENA DE GOIS CEGON;
- 14 - JOSE TADEU PEREIRA DE MELO;
- 15 - SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO;
- 16 - NEUZA MARIA BATISTA;
- 17 - SIUMARA LILIANE MARAVALHAS GUIMARÃES;
- 18 - GEMINIANO FERREIRA GUIMARÃES NETO;
- 19 - GERSON DE JESUS GREGIO;
- 20 - CARMEM SILVIA DOLIVEIRA;
- 21 - HAMILTON JORGE JOLY;
- 22 - HERONDY FRANCISCO MEHL;

todos devidamente qualificados em seus respectivos autos, tendo sido pelo MM. Juiz Presidente do Concurso, determinado a expedição do presente edital de IMPUGNAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS, o qual será afixado no local de costume deste Juizo, e, em caso de impugnação, a mesma deverá ser apresentada na Secretaria deste Juizo, no Fórum local, na Escrivania Cível-Prudentópolis, 17 de novembro de 1994. Eu, *[assinatura]* (Nestor Bahri), Escrivão que o digitei e subscrevi.

F-92,00 P-68

[assinatura]
FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito